



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.513, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO AO BANDEIRENTE ESPORTE CLUBE, CADASTRADO SOB Nº 67.988 NA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 63 e o §§ 3º e 5º do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica permitido o uso pelo BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, CNPJ 51.100.972/0001-99, de veículo cadastrado na Seção de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Birigui, abaixo descrito:

- Ônibus, marca Mercedes Bens 145 CV, capacidade de 46 passageiros, Ano de Fabricação: 1.987, Modelo: 1.987, Combustível: Diesel, Renavan: 403923948, Chassi: DE000C21973, Cor: Branca, Placa: BXC 5823, Frota: 183. **Patrimônio: 67988.**

§ 1º. A permissão de uso é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§ 2º. A permissão poderá ser revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, sem indenização, ou houver desvirtuamento de sua finalidade.

ART. 2º. O Permissionário será responsável pela licença, IPVA, manutenção, por eventuais danos causados a terceiros em decorrência do uso do veículo, bem como efetuar o empréstimo do veículo quando solicitado pelo Executivo Municipal, para transporte de jogadores nos Jogos em que o Município for participar.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas